



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 1.211/07

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
DE ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPERANÇA.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) com a ASSOCIAÇÃO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPERANÇA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 02.04.131.2.002.2.004-33.50.41.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 28 de agosto de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Carlos Alberto Tesch
Secretario Municipal de Esporte Cultura e Lazer